

Comentário a “Até quando emitiremos títulos de especialista para médicos sem residência médica?”

Comment on “Until when will we grant specialist titles to doctors without medical residency?”

PAULO ROBERTO CORSI ECBC-SP¹ 

Com o devido respeito à opinião do Dr. Francisco Arsego¹, acredito que tudo pode ser relativizado, uma vez que as percepções e interpretações dos fatos variam conforme às circunstâncias e ao ponto de vista de quem os observa. Embora aprecie sua argumentação, é importante considerar que o contexto, as nuances e as particularidades de cada situação podem nos levar a diferentes conclusões, sem que uma visão necessariamente invalide a outra.

A questão levantada sobre “até quando permitiremos que um médico recém-formado trabalhe sem nenhum tipo de supervisão?” é extremamente relevante e vai ao cerne de um problema crônico. Quase todas as discussões sobre a formação e certificação médicas, terminam no mesmo complexo fator complicador: a maneira criminosa como as escolas médicas vem sendo tratadas nas últimas décadas no Brasil. O grande e injustificado aumento no número de escolas, por interesses econômicos e políticos, ao lado do crescimento das vagas nas faculdades já existentes, muitas vezes sem a correspondente ampliação da infraestrutura necessária para garantir uma educação de qualidade, jogam nos mercados de trabalho profissionais recém-malformados. Muitas faculdades também enfrentam algumas deficiências graves, como falta de professores qualificados, laboratórios inadequados e ausência de hospitais-escola. Como consequência, os egressos dessas instituições frequentemente não estão aptos a atuar com a competência exigida pela profissão.

As Residências Médicas (RM) não acompanharam esse crescimento e atualmente

mais da metade dos formandos das faculdades não encontra vaga para especialização. Obviamente, abrir indiscriminadamente vagas de RM desqualificadas não solucionará de maneira adequada o problema.

RM é definida pela lei 6.932 (1981) como modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos sob forma de curso de especialização caracterizada por treinamento em serviço funcionando em instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional. Também, é conhecida como um sistema de ensino com mil e um defeitos e uma única qualidade: é, de longe, a melhor maneira de formar um especialista em medicina.” Ao completar o programa de residência, o médico adquire automaticamente o Título de Especialista.

Entretanto, o fato de que a maioria dos programas não reprova ninguém levanta sérias preocupações sobre a real competência dos profissionais formados e a ausência de um mecanismo robusto de avaliação pode comprometer a qualidade do atendimento médico especializado. A residência, por si só, não deveria ser garantia de título, pois, em muitos casos, ela não oferece a qualidade ou a exigência necessárias para formar um especialista verdadeiramente qualificado.

O Colégio Brasileiro de Cirurgiões em parceria com a Associação Médica Brasileira fornece o Título de Especialista em Cirurgia Geral há mais de 30 anos através de Concurso sério e rigoroso com alto índice de reprovação. São necessários pré-requisitos para

1 - Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, Santa Casa de São Paulo - São Paulo - SP - Brasil

a inscrição e existem mais duas fases: prova escrita e prova oral. Há poucos anos foi incluída também uma fase prática com casos clínicos e estações de habilidades técnicas.

De acordo com Decreto 8516 (2015) existe uma equivalência legal entre o Título de Especialista da RM reconhecida pelo MEC e das Sociedades Médicas, embora a sociedade civil dê maior importância ao título das sociedades. Por esse motivo, mesmo aqueles com o título do MEC prestam o concurso da Sociedade/AMB.

Talvez, as questões mais importantes sejam:

- até quando vamos permitir o aumento

do número e o funcionamento de escolas médicas inadequadas? e,

- até quando vamos fornecer título de especialista de maneira cartorial sem nenhuma verificação?

REFERÊNCIAS

1. Oliveira. Until when will we grant specialist titles to doctors without medical residency? Rev Col Bras Cir. 2024;51(1):e20243782. doi: 10.1590/0100-6991e-20243782-en

Recebido em: 11/09/2024

Aceito para publicação em: 11/09/2024

Conflito de interesses: não.

Fonte de financiamento: nenhuma.

Endereço para correspondência:

Paulo Roberto Corsi

E-mail: prcorsi58@gmail.com

